PORTARIA Nº 634, de 01 de outubro de 2023

Defere pedido para gozar férias anuais de servidora que menciona e dá outras providências

O Município de Manhuaçu/MG, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de sua Câmara Municipal de Vereadores, através de seu Presidente, Vereador Gilson César da Costa, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente Arts. 4º, 12, 13, "I", da Lei Nº 3.472, de 22 de abril de 2015, e suas alterações, que *"Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, o estímulo à qualificação profissional e contribuição ao desenvolvimento das funções do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências"* e Art. 39, "XXVIII" da Resolução 28/2008 e suas alterações, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, bem como aplicado subsidiariamente e em complementação a Lei 1.682/1991 e suas alterações, que dispõe sobre "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais."(Arts. Art. 35, 36 Parágrafo Único, 37 e segs..)

CONSIDERANDO pedido de gozo de férias anuais apresentado pela servidora efetiva Sra. Rita de Cássia Louback dos Santos, cargo: Auxiliar de Serviços Gerais – CEL II, por ter completado mais um período aquisitivo(de 11 de maio de 2021 a 10 de maio de 2022), assim 12 meses de consecutivo e ininterrupto exercício da função no cargo referido;

CONSIDERANDO que em seus registros não consta nada que interfira na concessão de requeridas férias.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido e conceder férias anuais à servidora efetiva Rita de Cássia Louback dos Santos, cargo: Auxiliar de Serviços Gerais – CEL I-Classe II, pelo prazo de 30(trinta) dias corridos, no período de 02 de outubro de 2023 a 31 de outubro de 2023, férias estas referente ao período aquisitivo de 11 de maio de 2021 a 10 de maio de 2022.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2021.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 01 de outubro de 2023.

GILSON CÉSAR DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG-Biênio 2023/21024

PORTARIA Nº 634, de 01 de outubro de 2023

Defere pedido para gozar férias anuais de servidora que menciona e dá outras providências

O Município de Manhuaçu/MG, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de sua Câmara Municipal de Vereadores, através de seu Presidente, Vereador Gilson César da Costa, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente Arts. 4º, 12, 13, "I", da Lei Nº 3.472, de 22 de abril de 2015, e suas alterações, que *"Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, o estímulo à qualificação profissional e contribuição ao desenvolvimento das funções do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências"* e Art. 39, "XXVIII" da Resolução 28/2008 e suas alterações, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, bem como aplicado subsidiariamente e em complementação a Lei 1.682/1991 e suas alterações, que dispõe sobre "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais."(Arts. Art. 35, 36 Parágrafo Único, 37 e segs..)

CONSIDERANDO pedido de gozo de férias anuais apresentado pela servidora efetiva Sra. Rita de Cássia Louback dos Santos, cargo: Auxiliar de Serviços Gerais – CEL II, por ter completado mais um período aquisitivo(de 11 de maio de 2021 a 10 de maio de 2022), assim 12 meses de consecutivo e ininterrupto exercício da função no cargo referido;

CONSIDERANDO que em seus registros não consta nada que interfira na concessão de requeridas férias.

R E S O L V E:

Art. 1º. Deferir o pedido e conceder férias anuais à servidora efetiva Rita de Cássia Louback dos Santos, cargo: Auxiliar de Serviços Gerais – CEL I-Classe II, pelo prazo de 30(trinta) dias corridos, no período de 02 de outubro de 2023 a 31 de outubro de 2023, férias estas referente ao período aquisitivo de 11 de maio de 2021 a 10 de maio de 2022.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2021.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 01 de outubro de 2023.

GILSON CÉSAR DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG-Biênio 2023/21024